ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 - Nº 2.523

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 10
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO..... 10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 13
ASTT 14
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 16

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3286, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Araguaína (APAA) É o Bicho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Araguaína (APAA) É o Bicho.

Parágrafo único. A Associação Protetora dos Animais de Araguaína (APAA) É o Bicho é uma associação não governamental e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 4 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Matheus Mariano de Sousa

PORTARIA 189, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor CARLOS AUGUSTO ALCENCIO, inscrito no CPF 451.104.339-68, do cargo em comissão de DIRETOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 190, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALEQUESANDRA MACHADO COELHO, inscrita no CPF 758.533.881-34, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO (A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 191, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora BRUNA LEITE BEZERRA, inscrita no CPF 023.937.542-45, para exercer o cargo em comissão de

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.04.06 17:05:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ENCARREGADO (A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 176, 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 176/2022, da cessão do servidor CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.517, de 25 de março de 2022, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"Art. 1º CEDER o servidor efetivo CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS, matricula 29435, contados a partir desta data, 25 de março de 2022, até 31 de dezembro de 2022."

Leia - se:
"Art. 1º CEDER o servidor efetivo CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS, matricula 29435, contados a partir desta data, 16 de abril de 2022, até 31 de dezembro de 2022."

II – Retificar a Portaria 181/2022, da cessão da servidora SELMA FERREIRA MATEUS, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.518, de 28 de março de 2022, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"Art. 1º CEDER a servidora efetiva LARYSSA MACEDO CAVALCANTE, matricula 50148, contados a partir desta data, 24 de março de 2022, até 31 de dezembro de 2022."
Leia - se:
"Art. 1º CEDER a servidora efetiva LARYSSA MACEDO CAVALCANTE, matricula 50148, contados a partir desta data, 01 de abril de 2022, até 31 de dezembro de 2022."

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2022

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Jônatas Marques Gomes, matrícula n. 47058 e Rhuanna Paula Rodrigues de Abreu, matrícula n. 49947, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2022006723:

Nº do Contrato	Contratada
007/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI- EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, ARP 099/2021.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Jônatas Marques Gomes, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 007/2022
PROCESSO N.2022006723;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2021 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR ESTIMADO DE R$: 71.172,00(Setenta e Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 19/04/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 33.90.30.101 FICHA: 20220787, Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 31 de março de 2022.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 92 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Orgânica e Lei 1.323/93.

CONSIDERANDO o Art. 143, II e 139, ambos da Lei 1323/93, os quais tratam sobre sindicância, sua penalidade e autoridade competente para aplicar a sanção.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022002697, de 02/02/2022, no qual figura o servidor FRANCISMAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 20821, cuja penalidade aplicada foi a de advertência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor efetivo FRANCISMAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 20821, ocupante do cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Administração, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 355/2021, publicada no Diário Oficial do Município n° 2.436, torna público, abertura dos envelopes da Segunda Chamada do Credenciamento n° 001/2022 no dia 05 de abril de 2022, às 17:00hs, em sessão pública, na sala da Superintendência de Licitações, localizada na Av. José de Brito Soares nº 728 – Setor Anhanguera, para abertura dos envelopes, e análise e julgamento das documentações, o presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominadas CREDENCIADAS, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA -TO, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.

Araguaína – TO, aos 04 dias de abril de 2022.

Jorge Antônio Braga da Costa
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Conforme Portaria n° 355/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 039/SEMASTH, EM 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e de outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores abaixo relacionados em virtude do aniversario.

MATRICULA	NOME	DIA DE FOLGA
48376	ROSSANIA BURJAQUE SOUSA TURIBIO	01/04/2022
46526	STEFANY LIMA BOTELHO	08/04/2022
44070	ANA KRISTINA SILVA BARROS	08/04/2022
45846	EDINALVA AGUIAR COELHO	08/04/2022
43048	GILIANA ZEFERINO LEAL MENDES	08/04/2022
43611	MARGARIDA MARIA DA SILVA MOURA	11/04/2022
47908	REMIGIO MORENO OROSCOS	12/04/2022
47315	DAVI MARTINS BRAUNA	17/04/2022
47027	ANA LUISA ALENCAR RODRIGUES	18/04/2022
47837	ANTONIO NILTON GOMES SILVA	18/04/2022
6938	ATILA BRAGA DA ROCHA	20/04/2022
48412	GHUSTAVO GOMES DA SILVA	20/04/2022
25243	NAISA JULIANA SOUSA CARDOSO MATOS	22/04/2022
43725	MARCIA SOUSA CORREIA	23/04/2022
47256	DAYANE LIMA DA SILVA	28/04/2022
46532	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	29/04/2022
46919	ATALICE DA SILVA MIRANDA	30/04/2022

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 073/2022

Araguaína- TO, 04 de abril de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína – TO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Sr(a). Maria Célia Alves da Silva, CPF nº 013069661-75 e Claudia Santos Silva, CPF n° 624.720.891-04, e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta unidade escolar, de acordo com o Processo nº 2021022233

Número do Contrato	Empresa
27/2022	TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma, readequação do sistema de drenagem pluvial, manutenções corretivas e pintura do prédio no Centro Educacional Infantil Municipal Edilia de Moraes em Araguaína – TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2022
PROCESSO Nº: 2021022233
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para Reforma, readequação do sistema de drenagem pluvial, manutenções corretivas e pintura do prédio no Centro Educacional Infantil Municipal Edilia de Moraes em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço
VALOR GLOBAL: R$ 205.767,10 (Duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra ou/e serviços é 60 dias corridos, contados a partir da data estipulada na ordem de serviço.
O Contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o crédito orçamentário no orçamento vigente, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1oº do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1605.12.365.0138.1373 ED: 4.4.90.51
FICHA: 20221179
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação Araguaína

Araguaína- TO, 04 de abril de 2022.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

CEI MUL. PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179 do 06 de JANEIRO de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito Do Centro Educacional Infantil Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento localizado no endereço: Rua 19, Qd. 19, Qd. 23, Lt. 3 – Monte Sinai.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção do CEI LUSINEIDE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria do Centro Educacional Municipal das 7:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h do período de 04 de abril a 08do mês de abril do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso

comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) do Centro Educacional Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Educacional Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Educacional Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 12 de abril de 2022 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 21 de abril de 2022, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Educacional Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	04/04/2022 a 08/02/2022
Análise do Currículo e Pontuação	11/04/2022
Resultado Preliminar	12/04/2022
Período para recursos referente a seleção	13/04/2022 a 19/04/2022
Manifestação da comissão, caso haja recurso	20/04/2022
Publicação do Resultado Final pós-recurso	21/04/2022

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 01 de abril de 2022.

Lidiane Dias
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 522/2022

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:01

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Araguaína/TO, ____ de _____ de 2022.	
_____ (Assinatura do candidato)	

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ _____ , (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

_____
(Assinatura do Candidato)

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus O Sro. Clebeson Tavares Oliveira, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ:04.197.718/0001-70	45,46 E 48
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.954,50 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA CNPJ: 10.774.009/0001-03	3,17,28,31,32,39 E 52
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.085,80 (Seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	7,10,18,19,23,24,40,43 E 53
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 5.936,90 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)	
Razão Social: MHS SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	2,4,5,12,21,22,25,33,35,36,42,47 E 51
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.112,75 (Seis mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13,14 E 15
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais)	
Razão Social: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ:10.353.105/0001-88	6,9,37,38 E 49
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.803,60 (Quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)	
K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	1,8,11,16,20,26,27,30,34,41,44 E 50
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.166,47 (Seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)	

Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	29
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 7.314,30 (Sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos)	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2022.

CLEBESON TAVARES OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 da Associação de Apoio DE Pais e mestres do CEI municipal Natalina Maria de Jesus eu Shirley Coelho Ferreira homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ:04.197.718/0001-70	45,46 E 48
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.954,50 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA CNPJ: 10.774.009/0001-03	3,17,28,31,32,39 E 52
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.085,80 (Seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	7,10,18,19,23,24,40,43 E 53
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 5.936,90 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)	
Razão Social: MHS SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	2,4,5,12,21,22,25,33,35,36,42,47 E 51
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.112,75 (Seis mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)	
Razão Social: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	13,14 E 15
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais)	
Razão Social: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ:10.353.105/0001-88	6,9,37,38 E 49
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 4.803,60 (Quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)	
K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	1,8,11,16,20,26,27,30,34,41,44 E 50
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.166,47 (Seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	29
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 7.314,30 (Sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos)	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2022.

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, torna público que realizará na Creche Normando Souza Linhares, localizada na Rua 15 de Agosto nº 63 Bairro Santa Terezinha CEP: 77808-430, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº:018/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Creche Normando Souza Linhares da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 19/04/2022 às 08h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou solicitado pelo e-mail: crechenormando@yahoo.com.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 001/2022, Fone: (63) 3412-2030.

Araguaína- TO, 04 de abril de 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche
Normando de Souza Linhares

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio do Centro Educacional infantil Municipal Raimundo Alves Lira, torna público que realizará na Escola Centro Educacional infantil Raimundo Alves Lira, localizada na Av. Tiradentes S/N, Eldorado CEP:77.809-030, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº: 025/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro Educacional infantil Municipal Raimundo Alves Lira da Rede da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 25/04/2022 às 08:00h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-cei-raimundo-alves.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 001/2022, Fone: (63) 3415-3818.

Araguaína- TO, 04 de abril de 2022.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Vereador Arnon Ferreira Leal, torna público que realizará na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, localizada na Rua 8 s/n Setor Patrocínio CEP: 77826-598, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 0001/2022
Processo nº: 029/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 20/04/2022 às 14h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7 às 11 horas e das 13 às 17horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-arnon-ferreira-semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -01/2022 , Fone: (63) 3414-0903.

Araguaína- TO, 04 de Abril de 2022.

Suhelen Coelho dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº05/2022.

Araguaína, 04 de abril de 2022.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, SILVANDIRA DA CRUZ MARTINS GONTIJO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. Nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01/2022 de 28 de março de 2022, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2022.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2022.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Poliana dos Reis de Deus	01	09
Celiane Alves Dionisio	02	05

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Fernanda Galvão Barbosa	03	04
-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores, torna público que realizará na Escola Municipal Domingos Souza Lemos, localizada na Rua das Orquídeas Q F s/nº Bairro: Jardim das Flores CEP: 77828-420, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº: 025/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Domingos Souza Lemos, da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 20/04/2022 às 08:00hs
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7 às 11 horas e das 13 às 17 ou solicitado pelo e-mail: escoladomingoslemos@hotmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -001/2022, Fone: (63) 3412-7080.

Araguaína- TO, 04 de abril de 2022.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2022, da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitasa SenhoraLuciene Quirino Neto, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME CNPJ 04.197.718/0001-70	23, 39, 42 e 43.
R$ 4.070,10(Quatro mil e setenta reais e dez centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ 09.536.683/0001-70	20, 32, 34, 35 e 37.
R$ 2.004,08(Dois mil e quatro reais e oito centavos)	
M H S SANTIAGO LTDA CNPJ 27.061.896/0001-75	8, 26, 41, 46, 47 e 48.
R$ 1.701,54 (Um mil setecentos e um real e cinquenta e quatro centavos)	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ 10.353.105/0001-88	6, 9 e 49.
R$ 1.833,74(Um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ 13.892.227/0001-30	16, 27, 44 e 45.
R$ 1.875,00(Um mil oitocentos e setenta e cinco reais)	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ 33.768.305/0001-05	3, 5, 7, 10,11,12, 13, 19, 21 e 24.
R$ 3.351,49(Três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)	
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ 06.342.046/0001-75	14.
R$ 2.932,80(Dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)	

VALOR TOTAL: R$ 17.768,75 (Dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Araguaína – TO, 28 de março de 2022.

Luciene Quirino Neto
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIALN°001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, eu Carmem da Silva Almeida homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME CNPJ 04.197.718/0001-70	23, 39, 42 e 43.
R$ 4.070,10(Quatro mil e setenta reais e dez centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ 09.536.683/0001-70	20, 32, 34, 35 e 37.
R$ 2.004,08(Dois mil e quatro reais e oito centavos)	
M H S SANTIAGO LTDA CNPJ 27.061.896/0001-75	8, 26, 41, 46, 47 e 48.
R$ 1.701,54 (Um mil setecentos e um real e cinquenta e quatro centavos)	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ 10.353.105/0001-88	6, 9 e 49.
R$ 1.833,74(Um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ 13.892.227/0001-30	16, 27, 44 e 45.
R$ 1.875,00(Um mil oitocentos e setenta e cinco reais)	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ 33.768.305/0001-05	3, 5, 7, 10,11,12, 13, 19, 21 e 24.
R$ 3.351,49(Três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)	
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ 06.342.046/0001-75	14.
R$ 2.932,80(Dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)	

VALOR TOTAL: R$ 17.768,75 (Dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Araguaína – TO, 28 de março de 2022.

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Araguaína, 04 de Abril de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Nº 521 de 05 de Fevereiro de 2021 , e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N°003/2022, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

Torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER realizado pela Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGA IMEDIATA		
Descrição	Resultado	Nome
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender / vaga para lotação imediata	1º	RENATA OLIVEIRA SILVA

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (04) VAGAS		
Descrição	Resultado	Nome
Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender / vagas cadastro de reserva	1º	Rosicleia dos Santos Ferreira
	2º	----------
	3º	---------
	4º	---------

Renato dos Santos Correia
Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos
Portaria nº 521/2021

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 0 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo Henrique Gomes Araújo Matricula nº 46145 e Nilce Regina Queiroz Silva, matrícula nº 1086, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 38/2022:

Nº do contrato	Empresa	
04/202	D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	CNPJ: 04.197.718/001-70
05/2022	E.FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
06/2022	K R MELO – EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
07/2022	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
08/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
09/2022	MARCIA HOLANDA SANDIS SANTIAGO	CNPJ; 27.061.896/0001-75
10/2022	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
11/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
12/2022	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal José Gomes Sobrinho da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

Franciane Mota da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

ESCOLA MUL. MODERNA PROF.ª. MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof.ª. Maria dos Anjos Carreiro, torna público que realizará na Escola Municipal Moderna Prof.ª. Maria dos Anjos Carreiro, localizada na Rua Rodoviária, S/Nº Setor Barros - Araguaína/TO CEP: 77.826.215, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº: 27/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Moderna Prof.ª. Maria dos Anjos Carreiro da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 25/04/2022 às 14H
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-moderna-prof-maria.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 005/2022, Fone: (63) 3412-7876.

Araguaína- TO, 25 de Abril 2022.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº: 06/2022

Araguaína, 04 de abril de 2022

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, ARAGUAÍNA -TOCANTINS, DATA: 04/04/2022.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA e ROGÉRIO SENA PACHECO para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. LUCILEIA BORGES DOS SANTOS
02. VALDIRLENE ALVES DOS SANTOS
03. JAKLANE DE OLIVEIRA ANDRADE
04. RENATA CHAVES FERREIRA
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
07. IRAMAR DOS REIS SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vanda Aparecida Rodrigues
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

COMUNICADO /SEMECL/ARAGUAÍNA, 30 DE MARÇO DE 2022.

Assunto: Lei Aldir Blanc: Datas e procedimentos a serem realizados pelos beneficiários nos processos de execução da Lei Aldir Blanc.

Considerando o pagamento dos beneficiários relativos aos editais da Lei Aldir Blanc, nos termos da Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei n. 14.150, 12 de maio e 2021, e regulamentadas pelos Decretos n. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e 10.751, de 22 de julho de 2021, e ainda o que constam dos Comunicados n. 2/2021; 3/2021 e 17/2021, da Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural, assim:

COMUNICA aos beneficiários da Lei Aldir Blanc em todos os editais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, que receberem repasse de recursos até 31 de dezembro de 2021, o prazo de execução do objeto será até 30 de abril de 2022 e o prazo de prestação de contas permanece de 10 (dez) dias, após a execução.

Araguaína-TO, 30 de março de 2022.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretario Municipal de Esporte, Cultura de Araguaína

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2022006189
Interessado: J R V BRANDAO REPRESENTACAO
Assunto: PRESCRIÇÃO DE ISSQN 2004 E 2005

DESPACHO Nº 544 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 052/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de Prescrição de ISSQN do contribuinte J R V BRANDAO REPRESENTACAO referente aos anos de 2004 e 2005, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004472
Interessado: LUCIANA LIMA MACHADO
Assunto: Retirada Do crédito da nota cidadã 031/2021

DESPACHO Nº 545 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção dos parecer 053/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Retirada do prêmio da nota cidadã do sorteio nº 031/2021, o Cidadão LUCIANA LIMA MACHADO, CPF 648.***.***-04 cuja o valor de R$ 1.000,00 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001091
Interessado: Lucivaldo Barros de Oliveira
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 455 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 090/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 321/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. LUCIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, desde que devidamente correlacionada ao imóvel de inscrição nº 54726, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados (em especial a ação de execução fiscal nº 0025123-42.2019.8.27.2706);

2) DETERMINAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor de R$ 7.416,76 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) penhorado e transferido da conta bancária do requerente para a conta do tesouro municipal no curso da execução fiscal nº 0025123-42.2019.8.27.2706, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor responsável desta Secretaria para as providências que se fizerem necessárias, inclusive no que tange à correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do

Tocantins, em 11 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021022584
Interessado: E DE SOUZA CABRAL ME
Assunto: PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE ALVARÁ E TAXAS DIVERSA

DESPACHO Nº 586 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 054/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE ALVARÁS E TAXAS DIVERSAS do contribuinte E DE SOUZA CABRAL ME, CNPJ 03.176.811/0001-36 referente ao período de 2010 A 2014 (ALVARÁ), 2012 e 2014 (TAXAS DIVERSAS) ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021022084
Interessado: Mendonça Engenharia e Construções - EIRELI
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 456 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 1742/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 345/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação aos imóveis de inscrições nº 106048, 105727, 106025 e 106013, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 14/12/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época em que celebrado e homologado o Termo de Acordo acostado às fls. 02/08.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003270
Interessado: Pinheiro & Pinheiro LTDA
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 465 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (02/06);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria nº 437/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fls. 20/23);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria emitido pelo Fiscal de Edificação e Posturas (fls. 17/18);

Considerando o teor do Parecer nº 404/2022, cuja opinião foi desfavorável ao pedido formulado pelo interessado (fls. 26/27);

RESOLVO:

a) INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano lançado sobre o imóvel de inscrição nº 110913, restando afastada a desoneração tributária prevista no artigo 23, IV, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, porquanto o imóvel não integra Área de Preservação Permanente;

b) INDEFERIR o pedido de incidência do fator de correção previsto no artigo 9º, II, “h”, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, uma vez que o móvel não se situa em área alagadiça;

c) DEFERIR o pedido de incidência do fator de correção previsto no artigo 9º, II, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, tendo em vista que o imóvel está a menos de 200 metros de distância de Estação de Tratamento de Esgoto.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003173
Interessada: BSC Empreendimentos Imobiliários LTDA
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 466 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02/06);

Considerando o disposto no Relatório nº 122/2022 emitido pela Coordenação de IPTU (fls. 10/12);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 406/2022 (fls. 13/14), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DETERMINAR a DESATIVAÇÃO das inscrições imobiliárias nº 101201, 101197, 101196, 101195, 101194, 101193, 101192, 101191, 101190, 101189, 101188, 101187, 101186, 101185 e 101184, devendo ser cancelada toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo a empresa BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, desde que devidamente correlacionada às citadas inscrições, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais eventualmente ajuizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Processo nº: 2022005525
Interessado: Geovanna Ferreira Soares
Assunto: Crédito Educativo

DESPACHO Nº 468 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer nº 407/2022, ora favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DEFERIR, com fundamento no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 2.873/2013, o pedido deduzido pela requerente, cujo prazo de carência para ressarcimento do crédito educativo concedido pelo município poderá ser prorrogado pelo período máximo de 3 (três) anos a contar da data de conclusão do curso superior.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº : 2018017250
Interessado(a): Gilmar Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 505 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 671/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 413/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 6848 e 21038, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48091, relativo aos exercícios de 1993 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, nos termos dos artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022007268
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 010/2022

DESPACHO Nº 588/ GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 25/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora CID CAMPOS RIBEIRO CPF 016.***.***-09 referente ao sorteio nota cidadã nº 010/2022 cujo a premiação corresponde ao valor de R$ 1.107,40, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A'R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de Abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSAIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL – SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/099/2022.

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	AGNES DEY DUARTE MAIA VIEIRA		
NOME FANTASIA	EVOLUCAO INFORMATICA – GRAFICOS EM GERAL		
ENDEREÇO	RUA DOS CIPRESTES, Nº 1F, LOTEAMENTO ARAGUAINA SUL		
CEP	77.827-450	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	44.012.311/0001-46	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	34.119

COMUNICADO

Prezado(a) Senhor(a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN n.º 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada, será **DESENQUADRADA do SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual – MEI) **com efeitos a partir de 26/10/2021.**

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO

1 - Excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto.

RECEITA PERMITIDA PARA O EXERCÍCIO	RECEITA DO CONTRIBUINTE
R$ 20.250,00	R$ 64.679,43

Contribuinte iniciou suas atividades em **26/10/2021**, portanto, o limite permitido será R$ 6.750,00 multiplicados pelo número de meses, compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Art.18-A, §2°, § 7°, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinado com art. 100, §1° da Resolução CGSN n° 140, de 22/05/2018.

INTIMAÇÃO

1) Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6° e parágrafo 8° da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.

2) Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias **a efetuar atualização no Cadastro Econômico junto à Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades prevista no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8° e 19 da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	**DATA:** 10/03/2022	**HORA**: 15:05

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome: **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 110/2022
PROCESSO SMF/DFT/133/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JOSE HILARIO RODRIGUES		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA TRAVESSA 2, S/N, QD 04, LT 07, JARDIM SANTA HELENA		
CEP	77824-240	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	453.622.209-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	19.017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2021008568 de 09/06/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Cadastro Municipal;
2. Registro Profissional junto à OAB-TO;
3. Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses;
4. Relatório contendo indicações de todos os processos em que tenha atuado na Justiça Estadual, Federal e Vara do Trabalho;
5. Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios (todos);
6. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
7. Notas Fiscais de Serviços;
8. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
9. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
10. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.

Período: 01/01/2017 a 09/06/2021 **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luiz.filho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 133/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 09/06/2021	133/2022 de 09/03/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46.557	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 15/03/2022	**HORA**: 15h34min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 117/2022 PROCESSO SMF/DFT/134/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 540, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	145.582.891-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.894

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021012535 de 13/08/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2017 a 13/08/2021

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias

Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luiz.filho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 134/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 13/08/2021	134/2022 de 09/03/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO – AUDITOR FISCAL. **MATRÍCULA**: 46.557	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 15/03/2022	**HORA**: 15h49min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 074/2022

Araguaína, 04 de abril de 2022.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ GUIMARÃES SOUZA, CPF: 791.392.641-49, MECÂNICO LEVE, matricula 669, prevista para o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, suspendendo o período de 01/04/2022 a 30/04/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir o respectivo 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 142/2022

PORTARIA N° 072 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor JOSÉ VALDO SOUSA NETO, matricula 718, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, referente ao período suspenso de 01/04/2022 a 30/04/2022. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 142/2022

PORTARIA N° 073 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor JOÃO LOPES DA SILVA, matricula 491, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, referente ao período suspenso de 02/03/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 142/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021004305
CONTRATO Nº: 030/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, no município de Araguaína/TO. LOTE SUL
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.669.776,21 (Oito milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana; Funcional Programática: 15.452.2011.2.339; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20220748. Ação: Implantação da rede de drenagem; Funcional Programática: 17.512.2011.1.391; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Ficha: 20220768.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de março de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021004305
CONTRATO Nº: 031/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, no município de Araguaína/TO. LOTE NORTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.569.915,41 (Sete milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana; Funcional Programática: 15.452.2011.2.339; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20220748. Ação: Implantação da rede de drenagem; Funcional Programática: 17.512.2011.1.391; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Ficha: 20220768.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de março de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021013000
CONTRATO Nº: 041/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Alteração contratual para fins de inserção de serviços objeto da 1ª Reprogramação.
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.689,39(trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 194.370,27(cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.1100; Elemento de Despesa 44.90.51; ficha 20220734; Fonte 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de março de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016042509
CONTRATO Nº: 035/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: I. C. PORTELA – CONSTRUTORA – EIRELI
OBJETO: Alteração contratual inclusão de cláusula de reajuste, conforme previsão constante no Edital de Licitação.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 478.931,08 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta um reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2339; Elemento de Despesa 33.90.39; ficha 20220748; Fonte 150000000010000; Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de março de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 030, de 31 março de 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WILLAMY JUVERLAN OLIVEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 47076, para ser fiscal de contrato e como suplente ALEXANDRO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 48227, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022000942

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
026/2022	CS BRASIL FROTAS S/A
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem o fornecimento de motorista e combustível, para atender as necessidades da CONTRATANTE.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022

PROCESSO Nº: 2022000942
CONTRATO Nº: 026/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: C S BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ Nº: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para atender as necessidades do CONTRATANTE.
DA VALIDADE: 12 Meses (De 20/03/2022 a 19/03/2023)
DO VALOR GLOBAL: R$ 155.268,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT

Araguaína -TO, 31 de março de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

PORTARIA/ASTT Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor BRUNO HENRIQUE LIMA, MATRÍCULA Nº 47160 e WILLAMY JUVERLAN OLIVEIRA ARAUJO, MATRÍCULA Nº 47076 respectivamente como titular e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022005789

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
027/2022	GARCIA COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRASNPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

PROCESSO N.º: 2022005789
CONTRATO N.º: 027/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 05.259.115/0001-19
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DA VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.
DO VALOR: O valor de Contrato é de R$ 702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos)
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT

Araguaína -TO, 31 de março de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021

PROCESSO N.º: 2021010143
CONTRATO N.º: 013/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: PASSAREDO TRANSPORTE AEREOS S/A
CNPJ Nº 00.512.777/0005-69
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato A PERMISSÃO O BOX DE Nº II NA PARTE INTERNA DO SAGUÃO DO AEROPORTO MUNICIAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS.
DA VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2021 e encerramento em 29/07/2022.
DO VALOR: O valor de Contrato é de R$ 1.056,55 (um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT

Araguaína -TO, 30 de março de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017
NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JADA 03/2022
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022.

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada à Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar, do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado, em Sessões realizadas durante o mês de março de 2022, com os seguintes resultados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
0000012-2022	A48-0001668	MWD-6224	DEFERIDO
0000013-2022	A48-0001496	MWB-4801	DEFERIDO
0000014-2022	A48-0003023	PRW-3H72	DEFERIDO
0000015-2022	A48-0003143	MXB-9808	DEFERIDO
0000016-2022	A48-0004669	CEN-7194	DEFERIDO
0000017-2022	ATD-0031814	RBN-4556	DEFERIDO
0000018-2022	A48-0002781	QWD-1J20	DEFERIDO
0000019-2022	A48-0002637	QKC-9067	DEFERIDO
0000020-2022	A48-0003397	QKC-9067	INDEFERIDO
0000021-2022	A48-0004272	PSU-1439	ADVERTÊNCIA
0000022-2022	ATD-0032384	QWC-4451	DEFERIDO
0000023-2022	A48-0002136	MWZ-6440	DEFERIDO
0000024-2022	A48-0004912	MWZ-6440	DEFERIDO
0000025-2022	A48-0000643	MWZ-6440	DEFERIDO
0000026-2022	A48-0005172	MWZ-6440	DEFERIDO
0000027-2022	A48-0005390	QKQ-6867	DEFERIDO
0000028-2022	A48-0006090	MWW-2711	DEFERIDO
0000029-2022	ATD-0032379	MXB-6417	DEFERIDO
0000030-2022	A48-0000116	OFT-7451	DEFERIDO
0000031-2022	A48-0002404	OFT-7451	INDEFERIDO
0000032-2022	A48-0002356	QVO-1049	DEFERIDO
0000033-2022	A48-0003210	QKM-0273	INDEFERIDO
0000034-2022	A48-0002981	HDX-7640	DEFERIDO
0000035-2022	A48-0001740	QKC-9984	DEFERIDO
0000036-2022	A48-0002503	MXB-3872	DEFERIDO
0000037-2022	A48-0002170	QWB-2426	INDEFERIDO
0000038-2022	A48-0004754	MXL-2104	DEFERIDO
0000039-2022	A48-0002922	QHF-5H24	DEFERIDO
0000040-2022	A48-0000343	NWH-2899	DEFERIDO
0000041-2022	A48-0004329	QNB-2348	DEFERIDO
0000042-2022	A48-0004115	MWT-8033	DEFERIDO

0000043-2022	A48-0003251	QKK-8755	DEFERIDO
0000044-2022	A48-0002133	DHX-8861	DEFERIDO
0000045-2022	A48-0000183	MVS-9872	DEFERIDO
0000046-2022	A48-0003718	MVY-4B28	DEFERIDO
0000047-2022	A48-0001284	MWO-3813	DEFERIDO
0000048-2022	A48-0002040	RSC-2J46	INDEFERIDO
0000049-2022	A48-0000518	MVX-7726	DEFERIDO
0000050-2022	A48-0001658	MVX-7726	DEFERIDO
0000051-2022	A48-0000892	MVX-7726	DEFERIDO
0000052-2022	A48-0001772	MVX-7726	DEFERIDO
0000053-2022	A48-0001073	QKF-4J10	INDEFERIDO
0000054-2022	A48-0002090	QKJ-4155	DEFERIDO
0000055-2022	A48-0006888	NFL-7056	DEFERIDO
0000056-2022	P49-0804336	RSA-6F81	INDEFERIDO
0000057-2022	A48-0003237	NFY-9367	DEFERIDO
0000058-2022	A48-0002110	HOD-0593	DEFERIDO
0000059-2022	A48-0000257	MWI-4146	DEFERIDO
0000060-2022	A48-0000205	MWI-4146	DEFERIDO
0000061-2022	A48-0001643	QKF-3F34	INDEFERIDO
0000062-2022	A48-0002934	MXE-1824	DEFERIDO
0000063-2022	A48-0007396	NK0-9454	DEFERIDO
0000064-2022	A48-0006263	DLM-3265	DEFERIDO
0000065-2022	A48-0005823	HOC-9969	DEFERIDO
0000066-2022	A48-0007279	HBY-6374	DEFERIDO
0000067-2022	A48-0002731	OTU-4260	DEFERIDO
0000068-2022	A48-0003274	QWD-6100	DEFERIDO
0000069-2022	A48-0002672	PSP-8443	DEFERIDO
0000070-2022	A48-0002869	QQN-3186	DEFERIDO
0000071-2022	A48-0003221	QKC-4659	DEFERIDO
0000072-2022	A48-0006606	MWW-2704	DEFERIDO
0000073-2022	A48-0007292	MWW-2704	DEFERIDO
0000074-2022	A48-0000564	QKJ-4155	DEFERIDO
0000075-2022	A48-0008431	POO-0J48	INDEFERIDO
0000076-2022	A48-0007118	QKB-2154	DEFERIDO
0000079-2022	A48-0006645	MWN-4469	DEFERIDO
0000080-2022	A48-0000678	QKL-3754	DEFERIDO
0000081-2022	A48-0000999	GCG-3C28	DEFERIDO
0000082-2022	A48-0008123	OYC-7125	DEFERIDO
0000083-2022	A48-0008170	OYC-7125	DEFERIDO
0000084-2022	A48-0008116	OYC-7125	DEFERIDO
0000085-2022	A48-0008101	OYC-7125	DEFERIDO
0000086-2022	A48-0008180	OYC-7125	DEFERIDO
0000087-2022	A48-0008154	OYC-7125	DEFERIDO
0000088-2022	A48-0005045	HSH-0477	DEFERIDO

Araguaína-TO, 31 de março de 2022

MARCELO VERSIANI CARNEIRO
Presidente da JADA/2022
Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 89/2022

Araguaína/TO, 01 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor comissionado ANDRÉ BARROS DA SILVA, matrícula nº 1066344, inscrito no CPF nº 041.784.691-69 do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Jarbas Abudd Sobrinho, nomeado através da Portaria nº 210/2021, de 03 de junho de 2017, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1º (primeiro) de abril de 2022

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 90/2022

Araguaína/TO, 04 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO que o servidor Ícaro Feitosa Pereira foi nomeado para o cargo de provimento efetivo de Policial Penal do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 811-NM, de 1º de abril de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.061;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado ÍCARO FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 1066341, inscrito no CPF nº 022.267.521-70 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, nomeado através da Portaria nº 203/2021, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PV BARBOSA LIMA -MEI. Cadastrada sob o CNPJ 40.742.065/0001-27, com nome fantasia LAVA JATO COIMBRA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR – Licença Ambiental de regularização para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos no seguinte endereço Av. Goiás nº 229 Setor Coimbra – Araguaína -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.